



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RS  
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-RS

### 3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **25/2016** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **GERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.849.308/0001-14, sediada na Avenida Antonio Betini, 333, Parque Empresarial, Cerquilho – SP, CEP: 18.520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pela SSP, e CPF nº 090.232.978-22, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001422/2016-41**, em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e do **Pregão nº 15/2016**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **13/12/2019 a 12/12/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos da cláusula **Sexta do contrato – “Reajuste”**, reajusta-se em 2,535030% o preço contratado, passando o valor unitário do item 03, de R\$ 474,26 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 486,28 (quatrocentos e e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 2.917,68 (dois mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE800040

**CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

| DAS ASSINATURAS         |                                   |                    |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| CONTRATANTE             |                                   |                    |
| Fabiano Barreto         | Coordenador do LFDA-RS            | Assinatura Digital |
| CONTRATADA              |                                   |                    |
| Mario Francisco Cia     | Representante Legal da Contratada | Assinatura Digital |
| CONTRATADA              |                                   |                    |
| Dafne Melo e Silva      | Agente Administrativo             | Testemunha         |
| Francisco Aguiar Lucero | Agente Administrativo             | Testemunha         |



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 28/11/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 28/11/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 28/11/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9123508** e o código CRC **C37902CD**.